

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro. VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia.

CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: Nº 07.878.237/0001-19, com sede na Cidade de São Paulo/SP, Rua Vergueiro – nº 3.185, CJ.123 - Vila Mariana – CEP 04101-300.

OBJETO: Aditivo ao Contrato n.º 018/2022, conforme item 13.4 da cláusula décima terceira, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme previsto no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993, no valor de R\$ 240.180,39 (duzentos e quarenta mil, cento e oitenta reais e trinta e nove centavos), mantendo-se as demais condições previstas no contrato inicial, que é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para os servidores da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o edital como Anexo I.

Valor da taxa administrativa de -4,46% (quatro vírgula quarenta e seis negativos), conforme especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.46.00.0000 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

VALOR: R\$ 240.180,39 (duzentos e quarenta mil, cento e oitenta reais e trinta e nove centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022: PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Vitória da Conquista, 25 de maio de 2023.

Hermínio Oliveira Neto
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>